



DECRETO Nº 111/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **A. C. G. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA**, constante na Lei 3.294, de 11 de novembro de 2008, no tocante à aplicação de Cláusula de Reversão do imóvel doado;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou manifestação à notificação do Município no prazo determinado no artigo 5º, da lei supracitada;

DECRETA:


Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 06, da Quadra 02, do Parque Industrial 3/A, com área de 2.925 m² (dois mil e novecentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme os termos da Lei nº 3.294, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 2009.



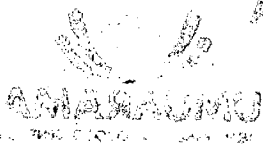
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



GILBERTO PERNOMIAN
Secretário de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / junho / 2009
DE N.º 8611
UMUARAMA, 23 junho 2009
Ellen Paula Neves Toso.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO